

Inclusão digital e cidadania

Maria Thereza Pillon Ribeiro¹

Resumo

O artigo contém uma análise da literatura existente sobre a inclusão digital, considerando-se que o recurso mais valioso é a informação, ou melhor, a capacidade de obter ganhos de produtividade a partir do uso da informação. (Castells, 2006; Drucker, 1993). A inclusão digital pode ser definida como aquela que permite ao cidadão atender a suas necessidades de comunicação, informação e interação com seus pares, sua comunidade e com o governo, pois cada cidadão tem um perfil de necessidades específico, a que corresponderia um tipo de inclusão. Os planos do governo brasileiro procuram concretizar a inclusão digital pela educação à distância, por meio de novas tecnologias e do portal da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), que permite acesso à produção científica. Palavras-chave: inclusão digital, educação, comunicação, cidadania.

Introdução

A competência informacional está no cerne do aprendizado ao longo da vida. Ela capacita as pessoas em todos os caminhos da vida para buscar, avaliar, usar e criar a informação de forma efetiva para atingir suas metas pessoais, sociais, ocupacionais e educacionais. É um direito humano básico em um mundo digital e promove a inclusão social em todas as nações. (INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY, 2005).

O objetivo é verificar se organizações que promovem ações por elas denominadas de inclusão digital, prevêm-nas em suas políticas e incluem em suas práticas o acesso a determinadas informações disponíveis na internet, em particular as de cunho utilitário e convencional; ou seja, que de alguma forma contribuam para a melhoria da qualidade de vida do “incluído digitalmente”.

Barreto (1994) classifica a informação, traçando um paralelo com a pirâmide de Maslow¹: informação utilitária é aquela utilizada para suprir necessidades básicas de indivíduos ou grupos. Caracteriza-se por responder questões relacionadas à alimentação, habitação, vestuário, saúde, educação etc. Nesse contexto, informação

¹ Graduada em Biblioteconomia, Pedagogia e Especialista em Tecnologias da Informação pela Unesp/Marília. Atualmente é Bibliotecária da Divisão Técnica de Biblioteca e Documentação da Unesp, Campus de Bauru – SP. E-mail: marpilon@bauru.unesp.br

contextual é aquela requisitada por indivíduos ou grupos que a buscam como garantia de permanência para os diversos contextos, entre os quais o profissional e o comunitário.

Quanto ao Governo Federal, há o chamado governo eletrônico (e-gov)², com desenvolvimento e consolidação vinculados do discurso oficial à universalização da inclusão digital. Sem “cidadãos digitais” não há governo eletrônico; dessa forma, objetiva-se saber se as propostas governamentais e seus condicionantes sociais são de conhecimento das organizações dedicadas à inclusão digital e se elas utilizam as informações disponibilizadas no portal do governo.

Conceito de Inclusão Digital

Inclusão digital deve expressar um conceito que encerre uma consideração profundamente humanística.

Existem conceitos emergentes e outros clássicos que por caminhos diversos, convergem para um conceito de inclusão digital como novo ethos ético e sócio-político. Ele está inserido no “espírito do nosso tempo”; isto é, constitui-se como fruto do que se denomina “sociedade da informação”, baseada nas redes digitais, ou “sociedade do conhecimento”, que privilegia o saber perante o fazer, sendo essas denominações unificadas pelo condicionamento do acesso pessoal e social à aprendizagem contínua, numa conformação de círculo virtuoso e por uma educação global.

Ethos é o conceito utilizado pelos gregos antigos como Homero e Aristóteles de acordo com Lastoria (2001: 63), significa “a morada do homem, isto é a natureza. Se processada mediante a ação humana sob a forma de cultura, ela faz com que a regularidade própria aos fenômenos naturais seja transposta para a dimensão dos costumes de uma determinada sociedade”. A cultura divulga sua própria ordenação, ao estabelecer normas e regras de conduta, que devem ser observadas por todos os seus membros. (Lastoria 2001: 63).

Pires (2001: 3, 14) discorrendo sobre globalização entende ethos como uma consciência ética universal (em alemão Weltethos). Significa a atitude moral básica do homem, considerado individual ou coletivamente. O autor diz que ethos universal deve ser constituído por meio da luta pela preservação da Declaração dos Direitos

Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e por uma globalização solidária em escala planetária.(Pires: 3, 14).

A inclusão digital deve ser vista sob o ponto de vista ético, sendo considerada como uma ação que promoverá a conquista da “cidadania digital”, a qual contribuirá para uma sociedade mais igualitária, com a expectativa da inclusão social. Portanto, é possível formular uma base de conceitos para inclusão digital com fundamento no espírito da ética universal.

Inclusão digital é o acesso à informação que está nos meios digitais e, como ponto de chegada à assimilação da informação e sua re-elaboração em novo conhecimento, tendo como consequência desejável a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Cidadania de acordo com o pensamento de Bodstein (1997), “deve ser abordada como uma experiência histórica, cujo aparecimento remete à antiguidade grega. Desde o seu início caracteriza uma relação entre iguais e destes com o poder”.

Constitui-se, dessa forma, pré-requisito indispensável para a inclusão e a participação na vida pública. É inseparável da noção de igualdade sócio-política presente de forma restrita ou ampliada em todas as sociedades.

Entretanto, pode-se considerar a cidadania como um meio de proteção e uma condição para o exercício dos direitos e, também, do deveres.

Segundo Frade (2002: 1) o conceito de cidadania é mutável desde os primórdios da sociedade organizada. Com a intensificação e ampliação da globalização da política, da economia, da quebra de fronteiras na disseminação de culturas, a explosão e mercantilização da informação condicionaram o exercício da cidadania plena ao alcance de novos patamares de riqueza, educação e acesso a serviços e produtos.

Gouvêa (2002: 9) ressalta a importância das considerações acerca das grandes transformações atuais, em função do avanço das TICs, (Tecnologias da Informação e Comunicação), que permitem o fluxo veloz da informação, com consequências ainda imprevisíveis.

Para garantir justiça social no mundo atual, torna-se necessário colocar as tecnologias a serviço da ética; a responsabilidade da política nas aplicações das ferramentas desenvolvidas pela ciência; e as dificuldades e soluções para unir tecnologias e seres humanos em prol de uma vida mais digna para todos.

Um novo modelo de cidadania deve ir além da esfera da informação, incorporando a capacidade de interpretação da realidade e construção de sentido por parte dos indivíduos. O que importa na formação dos cidadãos, sob essa perspectiva, é que sejam capazes de construir significados.

Demo (cf. Silveira, 2000: 85) define “cidadania como a raiz dos direitos humanos, em que a falta de cidadania é suprida pela tutela e assistência exercida pelo Estado sobre os cidadãos”:

O Estado deve prover ou viabilizar que outros o façam – o acesso à informação, e não apenas medir as relações entre os homens, privilegiando a estrutura de poder, pois a informação é mais que a mercadoria por excelência da sociedade pós-industrial: é a sua própria razão de ser. A informação é um produto e um bem social. (SILVEIRA 2000: 85).

Araújo (1999) afirma que a construção da cidadania, ou de práticas de cidadania, passa pela questão do acesso e uso da informação. Tanto a conquista de direitos políticos, civis e sociais, quanto a implementação dos deveres do cidadão dependem do livre acesso à informação sobre tais direitos e deveres. Isto quer dizer, que dependem da ampla disseminação e circulação da informação e de um processo comunicativo de discussão crítica, sobre as diferentes questões relativas à construção de uma sociedade mais justa e, portanto, com maiores oportunidades para todos os cidadãos.

Em tempo de grandes mudanças e de desigualdades ampliadas pela exclusão digital, torna-se fundamental estudar a vida em sociedade, adotando a ética como um dos requisitos do cidadão.

É preciso, portanto, ir ao encontro das idéias de outro tipo de pensadores: filósofos, poetas, teólogos, psicanalistas, políticos, economistas etc. Todo auxílio é bem vindo nesse empenho multidisciplinar pela busca de valores sociais universais, uma busca que hoje, longe de ser supérflua, é indispensável para o futuro da espécie humana e para o bem-estar dos cidadãos.

Na formação de um cidadão, Gouvêa (2002: 11) discute os direitos:

Há quem pense que basta nascer para ser um “cidadão”. Esta é uma meia verdade. Tornou-se uma verdade aceita que todas as pessoas possuem certos di-

reitos naturais inalienáveis. É possível que exista um indivíduo que vive em uma sociedade na qual não possui todos os direitos de um cidadão típico. Num sociedade escravagista, um escravo é um indivíduo que vive naquela sociedade sem possuir direitos básicos de cidadania. (Gouvêa, 2002: 11).

Após a reflexão sobre os direitos, Gouvêa observa os deveres:

É questionável se o indivíduo que, tendo reconhecido seus plenos direitos de cidadão, não assume em contrapartida seus deveres de cidadão é, de fato, um cidadão no mais pleno sentido da palavra. No mínimo seria necessário reconhecer sua incapacidade de tornar-se consciente de sua plena cidadania e das responsabilidades inerentes a ela (...) Passar a lutar por tornar-se um indivíduo que não vive todo o tempo somente para si, mas que assume sua condição de ser humano e sua responsabilidade enquanto cidadão e engaja-se na luta por uma sociedade mais bem organizada e feliz, então é preciso reconhecer a seriedade desta vocação, é preciso compreender a complexidade da vida cultural do século XXI ... quer queiramos ou não em cada atitude tomada e em cada discurso proferido, cada um de nós ajuda a definir o futuro de nosso ambiente sócio-cultural, de nossa cidade, de nosso país e de toda a humanidade. (Gouvêa, 2002: 11-12).

Com a colocação do pensamento de Gouvêa e da consciência da mutabilidade do conceito de cidadania, chega-se à seguinte questão: quais os direitos e deveres do cidadão típico do século XXI ?

Se a inclusão digital é uma necessidade inerente a este século, então isso significa que o “cidadão” do século XXI deve considerar esse novo fator de cidadania que é a inclusão digital, e que constitui uma questão ética oferecer essa oportunidade a todos; ou seja, o indivíduo tem o direito à inclusão digital, e o incluído tem o dever de reconhecer que esse direito deve ser estendido a todos. Dessa forma, inclusão digital é um processo que deve levar o indivíduo à aprendizagem no uso das TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação) e ao acesso à informação disponível nas redes, especialmente àquela que fará diferença para a sua vida e para a comunidade na qual está inserido.

Devido ao fato de a informação ou o conhecimento estarem disponibilizados nas redes, “com a possibilidade de estar ao alcance de todos”, a educação não está mais restrita aos espaços formais designados para essa função. Os que trabalham na perspectiva da inclusão digital, como organizações não governamentais e associações de bairro, por exemplo, devem aproveitar a oportunidade para se constituírem verdadeiros ambientes de educação. E que nos processos de inclusão digital contemplem essa educação para a informação, contribuindo para a formação de uma cultura informacional.

Inclusão digital e a Educação

Para se abordar a relação entre a educação para a formação e inclusão digital, é necessário lembrar a exigência que provocou no final do século XX, em caráter mundial: a inserção na sociedade da informação. Aconteceu a “corrida” para a construção de políticas nacionais, cujas propostas foram formuladas, em cada país, em vastos documentos governamentais.

No Brasil houve um esforço de discussão promovido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), que envolveu os quatro setores da sociedade – governamental, privado, acadêmico, e o terceiro setor -, além de pessoas vinculadas a outros países e organizações internacionais. Esse esforço resultou na publicação, em 2000, do “**Livro Verde da Sociedade da Informação**” (Socinfo). Neste documento há uma proposta de universalização de serviços, observando a necessidade de se conceber soluções e promover ações que envolvam desde a ampliação e melhoria da infra-estrutura de acesso, até a formação do cidadão. Essa ação é denominada pelo Programa Socinfo, de “alfabetização digital”.

A internet é um ambiente de informação complexo para quem não tem familiaridade ou capacidade para utilizar a busca e recuperação da informação.

Le Coadic (2004: 112) lembra que:

O montante de informação na internet leva a que se proponham questões sobre as habilidades necessárias para aprender a se informar e aprender a informar, sobre onde adquirir a informação e chama a atenção de que essa aprendizagem é totalmente inexistente no sistema de ensino.

Para haver a inclusão digital, torna-se necessária a capacitação ao acesso à informação na internet, ou seja, à “alfabetização digital”.

Buzato (2003) esclarece que pessoas alfabetizadas não são necessariamente “letradas”. Mesmo sabendo “ler e escrever”, isto é, codificar e decodificar mensagens escritas, muitas pessoas não aprenderam a construir uma argumentação, redigir um convite formal, interpretar um gráfico, encontrar um gráfico, encontrar um livro em um catálogo etc. A essa competência ele denomina “letramento”, que se constrói na prática social, e não na aprendizagem do código por si.

Dessa forma, o autor emprega o termo “letramento digital”, por entender que não se trata de ensinar pessoas a codificar e a decodificar a escrita, ou a usar teclados, interfaces gráficas e programas de computadores, mas de inseri-las em práticas sociais nas quais a escrita, por computadores, tem um papel significativo. Pode-se afirmar, então, que letramento digital seria a habilidade para construir sentido, capacidade para localizar, filtrar e avaliar criticamente informação eletrônica, seja por meio de palavras, elementos pictóricos, sonoros ou quaisquer outros meios digitais.

Há uma tendência geral quanto à aceitação de que alfabetização é a simples habilidade de reconhecer os símbolos do alfabeto e fazer as relações necessárias para a leitura e a escrita, que encontra correspondente na alfabetização digital como aprendizagem para o uso da máquina. Letramento é a competência em compreender, assimilar, re-elaborar e chegar a um conhecimento que permita uma ação consciente, o que encontra correspondente no letramento digital: saber utilizar as TICs, saber acessar informações por meio delas, compreendê-las, utilizá-las e, dessa forma, mudar o estoque cognitivo e a consciência crítica, motivando o indivíduo a interagir de forma positiva na vida pessoal e coletiva.

Conclusão

Conclui-se, portanto, que inclusão digital não é uma simples questão que se resolve adquirindo computadores para a população de baixa renda e ensinando as pessoas a utilizarem esse ou aquele software. Ter ou não acesso à infra-estrutura tecnológica é apenas um dos fatores que influenciam a inclusão/exclusão digitais, mas não é o único, nem o mais relevante (Bonilla, 2001).

A alfabetização em informação deve criar aprendizes ao longo da vida, pessoa capaz de encontrar, avaliar e usar informações, seja para resolver problemas ou tomar decisões. Um indivíduo alfabetizado em informação é capaz de identificar a necessidade de obter dados, de os organizar e aplicar na prática, integrando-os a um corpo de conhecimentos já existente e empregando-os na solução de problemas.

Esse entendimento está inserido, também, no conceito de “*information interacy*”, que surgiu na literatura de biblioteconomia, nos Estados Unidos, e vem se transformando em verdadeiro movimento mundial na área, de acordo com Belluzzo (2001; 2004).

A Association for College and Research Libraries (2000) usa o conceito acrescentando os valores de responsabilidade, ética e legalidade:

(...) é definida como a habilidade para reconhecer quando existe a necessidade de se buscar a informação, estar em condições de identificá-la, localizá-la e utilizá-la efetivamente para um objetivo específico e predeterminado – o desenvolvimento da sociedade com responsabilidade, ética e legalidade. Também denominada de alfabetização do século XXI (Belluzzo, 2001: 3).

A educação para a informação está, portanto, no cerne de uma nova e desejada sociedade “incluída”, que seja amparada na consideração “cuidadosa” de uma interação que envolva novas e ousadas abordagens relacionadas ao acesso à informação por meio das TICs.

Referências

ARAÚJO, Eliany Alvarenga de (1999). Informação, sociedade e cidadania: gestão da informação no contexto de organizações não-governamentais (ONGs) brasileiras. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 28, n. 2, p. maio/ago. p. 155-167.

BARRETO, Aldo de Albuquerque (1994). A questão da informação. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 8, n. 4, p. 3-8. Disponível em: <http://www.alternex.com.br/~aldoibict/quest/quest.htm>>. Acesso em 22 maio 2007.

BELLUZZO, Regina Célia Baptista (2001). A information literacy como competência necessária à fluência científica e tecnológica na Sociedade da Informação: uma questão de educação. In: SIMPÓSIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNESP, 7., Bauru. **Anais eletrônicos...** Bauru: UNESP. Disponível em: <<http://www.simpep.feb.unesp.br/anais8/ana8c.html#GI>>. Acesso em: 23 abr. 2007.

_____ (2004). Formação contínua de professores do ensino fundamental sob a ótica do desenvolvimento da information literacy, competência indispensável ao

acesso à informação e geração do conhecimento. **Transinformação**, Campinas, v 16, n. 1, jan./abr. p. 17-32.

BODSTEIN, Regina Célia (1997). Cidadania e modernidade: emergência da questão social na agenda pública. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, abr./jun.

BONILLA, Maria Helena (2001). O Brasil e a alfabetização digital. **Jornal da Ciência**. Rio de Janeiro, abr. p. 7, 13. Disponível em: <<http://www.faced.ufba.br/~bonilla/artigojc.htm>>. Acesso em: 24 maio 2007.

CASTELLS, Manuel (2006). **A sociedade em rede**. 9. ed. São Paulo: Paz e Terra.

DRUCKER, Peter (1993). **Post capitalist society**. Harpeer Business.

FRADE, Marco Antônio Fernandes (2002). Mídia e cidadania. **Revista Informação & Sociedade**: estudos, João Pessoa, v. 12, n. 1, Disponível em: <<http://www.informacoesociedade.ufpb.br/1210201.pdf>>. Acesso em 25 de maio de 2007.

FREIRE, Isa Maria (2006). Janelas da cultura local: abrindo oportunidades para inclusão digital de comunidades. **Ciência da Informação**. Brasília, v. 35, n. 3, set./dez., p. 227-235.

GOUVÊA, Ricardo Quadros (2002). **Ética e cidadania**: a busca humana por valores humanos. In: **UM OLHAR sobre cidadania**. São Paulo: Mackenzie, 2002. p. 9-30. (Coleção Reflexão Acadêmica).

HACK, Osvaldo H. (2002). Apresentação. In: **UM OLHAR sobre cidadania**. São Paulo: Mackenzie, p. 7. (Coleção Reflexão Acadêmica).

INTERNATIONAL FEDERATION OF LIBRARY ASSOCIATIONS AND INSTITUTIONS.(2005). Declaração de Alexandria sobre competência informacional e aprendizado ao longo da vida. In: National Fórum on Information Literacy. Disponível em: <www.ifla.org/iii/wsis/BeaconInfSoc-pt.html>. Acesso em: 28 out. 2007.

JORNAL DA UNESP (2007). Fórum – Suplemento maio.

LASTORIA, Luiz Calmon Nabuco (2001). Ethos sem ética: a perspectiva crítica de T. W. Adorno e M. Horhkeimer. **Educação e Sociedade**, v. 22, n.76, out.

LE COADIC, Yves-François (2004). **A ciência da informação**. Brasília: Briquet de Lemos.

MICROSOFT Corporation (2004). Disponível em: <<http://www.microsoft.com/brasil/setorpublico/temas/e-gov.msp>>. Acesso em 20 out. 2007.

PIRES, Hindenburgo F. (2001). Ethos e mitos do pensamento único global totalitário. **Terra Livre**, São Paulo, n. 16, p. 153-167.

RIBEIRO, Maria Thereza Pillon (2007). Que indústria da informação existe no Brasil: reflexões. In: VICENTE, Maximiliano Martin. (coord.) **Mídia e sociedade**: perspectivas. Bauru, SP: Canal 6, 2007, p. 63-70.

SILVEIRA, Henrique Flávio Rodrigues (2000). Um estudo do poder na sociedade da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 29, n. 3, set./dez., p.79-90.

Notas

¹A hierarquia de necessidades de Maslow é uma divisão hierárquica proposta por Abraham Maslow, em que as necessidades de nível mais baixo devem ser satisfeitas antes das necessidades de nível mais alto. Cada um tem de 'escalar' uma hierarquia de necessidade para atingir a sua auto-realização.

²(e-gov) também chamado de administração em linha, e-governo ou governo eletrônico, é o nome do conceito referente ao uso das tecnologias de informação no setor público. É o processo de informatização de relações e serviços dos governos. (Microsoft, 2004).